

## 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08  
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - [www.1snrpaulista.com.br](http://www.1snrpaulista.com.br)

### CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito(a) sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme protocolo nº 371980, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 55780, CNM nº 077552.2.0055780-39, contém o seguinte teor:

### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 55780

Dados do Imóvel: Apartamento residencial, denominado de Apartamento 108C (cento e oito C), localizado no primeiro pavimento do bloco C, integrante do "Residencial Ida Maria", situado na rua Capetinga, nº 118 (cento e dezoito), edificado no lote de terreno próprio nº 1C2 (um C dois), desmembrado do lote nº 1-C (um C), da quadra B-12 (B - doze), componente do loteamento "Nossa Senhora da Conceição - 2ª Etapa", localizado no bairro de Nossa Senhora da Conceição, em zona urbana deste município; medindo o referido lote nº 1C2, 39,00m de frente e igual metragem de fundo, por 60,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 2.340,00m<sup>2</sup>; composto o referido apartamento por: varanda, sala, dois quartos sociais, um BWC social, cozinha, área de serviço e uma vaga de garagem privativa, de uso exclusivo para veículos de passeio de pequeno porte, com uma área real total de 56,22m<sup>2</sup>, sendo 43,58m<sup>2</sup> de área privativa real total, 11,00m<sup>2</sup> de área de uso comum real de divisão não proporcional (vaga de garagem) e 1,64m<sup>2</sup> de área de uso comum real de divisão proporcional e fração ideal do terreno equivalente a 0,019693; cadastrado na Prefeitura desta cidade sob o nº 4.4155.033.01.0186.0048, com sequencial nº 837549.

Dados do Proprietário: Ecopole Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.902.398/0001-01, com sede na rua Marechal Rondon, nº 146, no bairro de Casa Forte, na cidade do Recife/PE.

Registro Anterior: R-1, em data de 12.09.2011, R-2 e AV-3, em data de 04.06.2013, da matrícula nº 47194, deste Serviço Registral; dou fé. Paulista, 30 de junho de 2014. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo

de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-1 - 55780 - "ALVARÁ DE HABITE-SE" - Apontado sob o nº 141043, do Protocolo Eletrônico, em 09.05.2014 - Procedeu-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 09.05.2014, feito ao titular deste Serviço Registral, pela Ecopole Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada, representada por sua sócia administradora, Maria Cabral da Costa, C.P.F. nº 045.679.934-62, para constar a conclusão da edificação, às expensas da requerente, do apartamento residencial objeto da presente matrícula, com seus cômodos, áreas e fração ideal já descritos acima, tudo em conformidade com o Alvará de Habite-se, extraído do processo nº 3328154-5, concedido em 30.12.2013, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura desta cidade, em data de 13.03.2014; planta aprovada pela referida Prefeitura; e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob o nº 155202014-88888174, com CEI nº 51.217.78174/73, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 08.05.2014, via internet; Valor venal: R\$ 45.421,35. Emol.: R\$ 160,83, FERC: R\$ 17,87 e T.S.N.R.: R\$ 90,84. Guias do SICASE nºs. 2942948 e 2989274; dou fé. Paulista, 30 de junho de 2014. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-2 - 55780 - "CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO" - Procedo a presente anotação, para fazer constar que a convenção de condomínio do empreendimento imobiliário denominado "Residencial Ida Maria", já encontra-se devidamente registrada sob o nº 4333, ficha 1, do registro auxiliar - 3, em data de 19.08.2014, nesta Serventia, conforme AV-7, da matrícula nº 47194; dou fé. Paulista, 19 de agosto de 2014. Eu, Renata Elizabeth Cordeiro de Lima, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-3 - 55780 - "MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL E SEDE" - Apontado sob o nº 150934, do Protocolo Eletrônico, em 27.04.2015 - Procedeu-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 27.04.2015, feito ao titular desta Serventia, por Maria Cabral da Costa, C.P.F. nº 045.679.934-62, na qualidade de sócia da empresa proprietária do imóvel objeto da presente matrícula, para constar a mudança da razão social desta, bem como de sua sede, quais sejam: ECOPOLE PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.902.398/0001-01, com sede na rua Professor Joaquim Cavalcanti, nº 700, no bairro da Iputinga, na cidade do Recife/PE; tudo conforme 1ª e 2ª alterações contratuais da referida empresa, devidamente registradas na JUCEPE, sob os nºs. 20159835704 e 20159341027, em 13.02.2015 e 05.05.2015, respectivamente, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nesta Serventia. Emol.: R\$ 49,14, FERC: R\$ 5,47 e T.F.S.R.: R\$ 10,92. Guia do SICASE nº 4067884; dou fé. Paulista, 19 de maio de 2015. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

\*\*\*A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRALIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.\*\*\*

AV-4 - 55780 - "MUDANÇA DA SEDE DA EMPRESA" - Apontado sob o nº

## 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

**Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular**

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08  
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - [www.1snrpaulista.com.br](http://www.1snrpaulista.com.br)

165524, do Protocolo Eletrônico, em 23.08.2016 - Procedeu-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 30.06.2016, feito ao titular desta Serventia, para constar a mudança da sede da empresa Ecopole Participações Ltda., que antes era situada na rua Professor Joaquim Cavalcanti, nº 700, no bairro da Iputinga, na cidade do Recife/PE, e atualmente passou a situar-se na avenida Caxangá, nº 4.474, no bairro da Iputinga, na cidade do Recife/PE; tudo conforme 3ª alteração e consolidação do contrato social da referida empresa, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o nº 20169360598, em 31.03.2016, cuja cópia autenticada fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 54,29, FERC: R\$ 6,04 e T.F.S.R.: R\$ 12,47. Guia do SICASE nº 6085751; dou fé. Paulista, 31 de agosto de 2016. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

R-5 - 55780 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 169762, do Protocolo Eletrônico, em 19.01.2017 - Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS dos devedores, sob o nº 8.4444.1405328-2, com caráter de escritura pública, datado de 17.01.2017, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por TAMIRIS DA SILVA ALBUQUERQUE, enfermeira, identidade nº 8.465.363-SDS/PE e C.P.F. nº 098.648.644-24, residente na rua dos Cravos, nº 13, casa B, no Centro da cidade de Camaragibe/PE e LEONARDO MARQUES DA SILVA, porteiro de edifício, identidade nº 7.011.195-SDS/PE e C.P.F. nº 089.218.234-25, residente na rua Quilombos, nº 321, no bairro de Água Fria, na cidade do Recife/PE, ambos brasileiros, solteiros, não conviventes em união estável, havido por compra feita a Ecopole Participações Ltda., já qualificada, representada por seus sócios, Maria Cabral da Costa, C.P.F. nº 045.679.934-62 e João Cabral da Costa, C.P.F. nº 056.510.554-01, pelo preço de R\$ 123.040,00, pago da seguinte forma: R\$ 15.485,16, diretamente dos adquirentes, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; R\$ 2.233,72, correspondente ao valor dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. dos adquirentes; R\$ 13.913,00, correspondente ao valor dos recursos concedidos na forma de desconto pelo FGTS/União; e R\$ 91.408,12, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 117.000,00 (base de cálculo - R\$ 123.040,00); emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.552,99, incluindo a taxa de expediente; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 19.01.2017; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob o código de controle nº 96E4.D781.A864.14E9, datada de

31.08.2016, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, via internet; e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nº 123715727/2017, emitida pela Justiça do Trabalho - Poder Judiciário, em 26.01.2017, via internet; dispensadas as apresentações da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco e da Certidão Narrativa de Débitos, referente a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios - TPEI, expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, conforme declarações datadas de 27.01.2017. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 83c3.24e4.976f. e9bb.87ee.fb5b.be9e. f9b6.3198.85dc (Ecopole Participações Ltda.); 2718.4d55.fa25. 1f08.b363.118a.aa4f. a4d5.4b8d.de32 (Tamiris da Silva Albuquerque); e, 4a86.9af7.fe82. e611.0586.42b3.8dfe. e06a.73e7.6be3 (Leonardo Marques da Silva). Emol.: R\$ 670,12, FERC: R\$ 74,46 e T.S.N.R.: R\$ 307,60, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011. Guia do SICASE nº 6678714; dou fé. Paulista, 07 de fevereiro de 2017. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

R-6 - 55780 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 169762, do Protocolo Eletrônico, em 19.01.2017 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelos proprietários e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciantes, Tamiris da Silva Albuquerque e Leonardo Marques da Silva, já qualificados, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciantes, na quantia de R\$ 91.408,12, pagável no prazo de 360 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 508,37, reajustáveis, com taxa nominal de juros contratada equivalente a 5% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Tabela Price, com vencimento do primeiro encargo mensal em 17.02.2017 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de cobertura do fundo garantidor da habitação - (FGHAB) - Devedores Fiduciantes: Tamiris da Silva Albuquerque - 50,37%; e Leonardo Marques da Silva - 49,63%. Emol.: R\$ 523,63, FERC: R\$ 58,18 e T.S.N.R.: R\$ 182,82, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011. Guia do SICASE nº 6678714; dou fé. Paulista, 07 de fevereiro de 2017. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-7 - 55780 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0055780-39; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

## 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08  
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - [www.1snrpaulista.com.br](http://www.1snrpaulista.com.br)

AV-8 - 55780 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 235525, do Protocolo Eletrônico em 14.10.2024 - Nos termos do requerimento datado de 11.10.2024, feito ao titular desta Serventia, pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor da citada credora, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 21149652; dou fé. Paulista/PE, 23 de outubro de 2024. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, João Rodrigues da Silva, escrevente substituto o subscrevo digitalmente na ausência do titular. Selo digital de fiscalização nº **0077552.GVY10202402.00741**. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

AV-9 - 55780 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 235525, do Protocolo Eletrônico em 14.10.2024 - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pelos devedores no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 21149656; dou fé. Paulista/PE, 05 de dezembro de 2024. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.GOA11202406.00981**. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

AV-10 - 55780 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 235525, do Protocolo Eletrônico, em 14.10.2024 - Nos termos do ofício nº 476186/2024, datado de 11.10.2024, recebido pela plataforma e-intimacao (ONR), feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, em virtude dos Devedores Fiduciantes, Tamiris da Silva Albuquerque e Leonardo Marques da Silva, já qualificados, não terem purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, conforme certidão datada de 19.08.2024, referente às intimações datadas de 17.07.2024, feitas por esta Serventia a requerimento da Credora Fiduciária, cujas intimações encontram-se registradas no 2º Serviço Registral de Títulos e Documentos da cidade do Recife/PE, sob os nºs 506128 e 506129, em 24.07.2024, as quais foram levadas

a efeito em 26.07.2024, conforme certidões datadas de 26.07.2024, da referida Serventia de Títulos e Documentos, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 122.395,57; avaliação fiscal do imóvel R\$ 180.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 046.051, extraída do processo nº 104593.24.5, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 01.11.2024, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.600,00, em data de 10.10.2024. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: ab51.1512.680c. b735.d8bf.f2f2.f6a8. d26b.06d3.5d9f (Caixa Econômica Federal); 2e70.b776.5b57. 8f83.4ba6.0d3b.c760. beca.0abb.ec3c (Tamiris da Silva Albuquerque); e, 03c2.d7a6.6f16. c722.75fc.4aeb.250e. 966b.448a.a18d (Leonardo Marques da Silva). Emol.: R\$ 850,84, T.S.N.R.: R\$ 305,99, FERM: R\$ 9,45, FUNSEG: R\$ 18,91, FERC: R\$ 94,54 e ISS: R\$ 18,91. Guias do SICASE nºs 21149637 e 21359459; dou fé. Paulista/PE, 05 de dezembro de 2024. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.HVW11202406.00982**. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

CERTIFICO que, desde o dia 01.12.2017, o imóvel acima identificado passou a ser de competência territorial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Paulista/PE, conforme Lei Complementar nº 196, datada de 14 de dezembro de 2011 e Lei complementar nº 203, datada de 22 de maio de 2012, que criou a referida Serventia de Imóveis, desta cidade.

CERTIFICO mais, que foi procedida a consulta do CNPJ do atual proprietário, conforme AV-10, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado negativo, conforme código hash a seguir: 40ea.19ea.f184.5de2.7410.f09c.1ae7.cbef.b358.d82c (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos **R\$ 44,58** e a T.S.N.R. **R\$ 8,92**, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1243/2023, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 21.12.2023; FERC **R\$ 4,46**, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS **R\$ 0,89**, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.RGA11202406.00994 - 05/12/2024 16:04:09. Consulte a autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). Os dados fornecidos quando da solicitação da

## 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08  
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - [www.1snrpaulista.com.br](http://www.1snrpaulista.com.br)

presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE**. Eu, DORES LAIZA DIAS MUNIZ SILVA, Escrevente Autorizada, a elaborei.

Paulista, 05 de dezembro de 2024

EVERALDO FERNANDES NEVES  
Escrevente Substituto

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0077552.RGA11202406.00994

Data: 05/12/2024 16:04:09

Consulte autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JSFXS-AKCYS-TADBF-J8HZ3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF 698.349.544-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/JSFXS-AKCYS-TADBF-J8HZ3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>